

Bruxelas, 4 de junho de 2026
(OR. en)

10123/26

ECOFIN 732
UEM 210
SOC 320
EMPL 149
COMPET 679
ENV 622
EDUC 204
ENER 321
JAI 733
GENDER 60
JEUN 101
SAN 397
ECB
EIB

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	3 de junho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 207 final
Assunto:	Recomendação de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Irlanda

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 207 final.

Anexo: COM(2026) 207 final



Bruxelas, **XXX**
COM(2026) 207/3

SENSITIVE*
UNTIL ADOPTION

Recomendação de

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Irlanda

* Distribution only on a 'Need to know' basis - Do not read or carry openly in public places. Must be stored securely and encrypted in storage and transmission. Destroy copies by shredding or secure deletion. Full handling instructions <https://europa.eu/db43PX>

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais da Irlanda

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 3.º, n.º 3,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2024/1263 especifica os objetivos do quadro de governação económica, a saber, fomentar finanças públicas sólidas e sustentáveis, um crescimento sustentável e inclusivo e a resiliência, através de reformas e investimentos, e prevenir défices orçamentais excessivos. O regulamento estabelece que o Conselho e a Comissão realizam uma supervisão multilateral no contexto do Semestre Europeu em conformidade com os objetivos e requisitos estabelecidos no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). O Semestre Europeu inclui, nomeadamente, a formulação, e a supervisão da aplicação, das recomendações específicas por país.
- (2) Em 16 de julho de 2025, a Comissão adotou a sua proposta de regulamento que cria o Fundo Europeu para a Coesão Económica, Territorial e Social, a Agricultura e o Meio Rural, as Pescas e o Setor Marítimo, a Prosperidade e a Segurança para o período 2028-2034 e que altera o Regulamento (UE) 2023/955 e o Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 ⁽²⁾. A proposta visa aumentar a eficácia do financiamento da

⁽¹⁾ Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho (JO L, 2024/1263, 30.4.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1263/oj>).

⁽²⁾ Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo Europeu para a Coesão Económica, Territorial e Social, a Agricultura e o Meio Rural, as Pescas e o Setor Marítimo, a Prosperidade e a Segurança para o período 2028-2034 e que altera o Regulamento (UE) 2023/955 e o

União reduzindo a fragmentação da arquitetura financeira e apoiar os Estados-Membros na coordenação da sua política económica, em conformidade com o artigo 175.º do TFUE.

- (3) Em 25 de novembro de 2025, a Comissão adotou um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Irlanda para 2026. Na mesma data, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, no qual não identificou a Irlanda como um dos Estados-Membros em relação aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro, uma recomendação de recomendação do Conselho sobre o capital humano na União Europeia e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2026, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro ⁽³⁾ em 21 de abril de 2026 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego e a Recomendação sobre o capital humano em 9 de março de 2026.
- (4) Em 29 de janeiro de 2025, a Comissão publicou a Bússola para a Competitividade, um quadro estratégico que visa impulsionar a competitividade global da União nos próximos cinco anos. Identifica os três imperativos transformadores, nomeadamente, a inovação, a descarbonização e competitividade, e a segurança, como pilares fundamentais do crescimento económico sustentável. O Semestre Europeu está em consonância com a Bússola para a Competitividade, assegurando a coerência das políticas económicas dos Estados-Membros com os objetivos estratégicos da Comissão e criando uma abordagem unificada da governação económica que promove o crescimento sustentável, a inovação e a resiliência em toda a União.
- (5) Em 2026, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a desenvolver-se em paralelo com a fase final da execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) ⁽⁴⁾. Os planos de recuperação e resiliência (PRR), juntamente com o financiamento da política de coesão, têm sido essenciais para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu. De igual modo, foram necessários para dar uma resposta eficaz à totalidade ou a parte significativa dos desafios identificados nas recomendações específicas por país formuladas em ciclos recentes, tendo os programas financiados pela política de coesão europeia sido obrigados a ter em conta as recomendações específicas por país. Com o MRR a aproximar-se do termo da sua vigência, continua a ser essencial manter as reformas e os investimentos apoiados e executados ao abrigo do MRR, em especial os que contribuem para dar resposta aos desafios identificados nas recomendações específicas por país.
- (6) Em 3 de junho de 2026, a Comissão publicou o relatório específico de 2026 relativo à Irlanda. Nesse relatório, avaliou os progressos realizados pela Irlanda em resposta às correspondentes recomendações específicas por país e fez o balanço da execução, pela Irlanda, do PRR. Com base nesta análise, o relatório por país identificou os desafios mais prementes que a Irlanda enfrenta. Avaliou igualmente os progressos

Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509, COM(2025) 565 final. Neste momento, a proposta de regulamento é objeto de negociações com os colegisladores.

⁽³⁾ JO C, C/2026/2434, 28.4.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/2434/oj>.

⁽⁴⁾ Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj>).

realizados pela Irlanda na aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, e na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

- (7) Em 10 de março de 2026, o Conselho, com base na avaliação e na recomendação da Comissão, adotou uma recomendação que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo de janeiro de 2026 da Irlanda ⁽⁵⁾. Apresentado em conformidade com o artigo 15.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2024/1263, o plano abrange o período de 2026 a 2030 e apresenta uma restrição orçamental sob a forma de uma taxa máxima de crescimento das despesas líquidas repartida ao longo de cinco anos. O Conselho recomendou as seguintes taxas máximas de crescimento das despesas líquidas: 6,6 % em 2026, 6,0 % em 2027, 7,6 % em 2028, 6,7 % em 2029 e 6,4 % em 2030, correspondentes às taxas máximas de crescimento cumulativas, calculadas por referência ao ano-base de 2024, de 16,5 % em 2026, 23,5 % em 2027, 32,9 % em 2028, 41,7 % em 2029 e 50,9 % em 2030. A presente recomendação substituiu a Recomendação de 21 de janeiro de 2025 ⁽⁶⁾. No entanto, as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas nela estabelecidas para o ano de 2025, nomeadamente, 5,1 % em termos anuais e 15,4 % em termos cumulativos por referência ao ano-base de 2023, continuam a ser pertinentes para avaliar a conformidade até 2025, inclusive.
- (8) A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e as suas repercussões constituem um desafio existencial para a União Europeia. A Comissão convidou os Estados-Membros a solicitar a ativação da cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento de forma coordenada, a fim de apoiar os esforços da UE para alcançar um aumento rápido e significativo das despesas com a defesa ⁽⁷⁾, tendo esta proposta sido favoravelmente acolhida pelo Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Se cumprirem os critérios estabelecidos no artigo 26.º do Regulamento (UE) 2024/1263, os Estados-Membros podem ainda solicitar a ativação da cláusula de derrogação nacional a qualquer momento até 2028.
- (9) Em 30 de abril de 2026, a Irlanda apresentou o seu relatório anual de progresso de 2026 ⁽⁸⁾ sobre o cumprimento das taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas e a execução de reformas e investimentos tendentes a resolver os principais desafios identificados nas recomendações específicas por país do Semestre Europeu. O relatório anual de progresso reflete igualmente os relatórios semestrais da Irlanda sobre os progressos realizados na execução do seu plano de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) 2021/241.

⁽⁵⁾ Recomendação do Conselho, de 10 de março de 2026, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Irlanda (JO C, C/2026/1812, 20.3.2026, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2026/1812/oj>).

⁽⁶⁾ Recomendação do Conselho, de 21 de janeiro de 2025, que aprova o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Irlanda (JO C, C/2025/667, 10.2.2025, ELI: <https://eur-lex.europa.eu/eli/C/2025/667/oj>).

⁽⁷⁾ Comunicação da Comissão intitulada «Criar possibilidades para um aumento das despesas com a defesa no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento», Bruxelas, 19 de março de 2025 [C(2025)2000 final].

⁽⁸⁾ Os relatórios anuais de progresso de 2026 estão disponíveis em: https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-and-fiscal-governance/stability-and-growth-pact/preventive-arm/annual-progress-reports_en?prefLang=pt.

- (10) Em 2025, o crescimento do PIB real foi de 12,3 % e a inflação IHPC situou-se em 2,1 %. Nas suas previsões da primavera de 2026, a Comissão aponta para uma diminuição do PIB real de 1,2 % em 2026 e para um crescimento de 3,4 % em 2027, enquanto a inflação IHPC deverá ficar em 3,5 % em 2026 e 2,6 % em 2027.
- (11) Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat ⁽⁹⁾, o excedente das administrações públicas da Irlanda diminuiu de 4,1 % do PIB em 2024 para 1,8 % do PIB em 2025. A diminuição do excedente em 2025 reflete principalmente a ausência das elevadas receitas extraordinárias registadas em 2024. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da finalização das previsões, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para um excedente de 1,4 % do PIB em 2026 e 1,2 % do PIB em 2027. A diminuição do excedente registada em 2026 e 2027 reflete sobretudo a moderação do crescimento das receitas e os fortes aumentos previstos das despesas relativas aos salários públicos, às prestações sociais e ao investimento público.
- (12) Com base nas estimativas da Comissão, a orientação orçamental ⁽¹⁰⁾, que inclui as despesas financiadas a nível nacional e da UE, foi globalmente neutra em 2025, prevendo-se que permaneça globalmente neutra em 2026 e 2027.
- (13) Com base nos dados fornecidos pelo Eurostat ⁽¹¹⁾, a dívida pública da Irlanda recuou de 38,3 % do PIB no final de 2024 para 32,9 % do PIB no final de 2025. A diminuição do rácio da dívida em 2025 reflete principalmente o forte crescimento real da economia e o excedente orçamental alcançado. Com base nas medidas políticas já conhecidas à data da sua finalização, as previsões da primavera de 2026 da Comissão apontam para que o rácio dívida pública/PIB desça para 32,4 % até ao final de 2026 e volte a descer para 31,6 % até ao final de 2027.
- (14) Com base nas previsões da primavera de 2026 da Comissão, a despesa total das administrações públicas no setor da defesa da Irlanda ascendeu a 0,2 % do PIB em 2025, prevendo-se que se situe ao mesmo nível em 2026.
- (15) A União continua a enfrentar riscos derivados das perturbações do aprovisionamento energético e da elevada volatilidade dos preços, agravados pelas tensões geopolíticas que afetam os mercados mundiais do petróleo e do gás. A experiência adquirida com a crise energética de 2022-2023 demonstrou que as medidas de alcance geral e não orientadas implicam elevados custos orçamentais e são social e economicamente ineficientes. Desde a eclosão da guerra no Médio Oriente, em fevereiro de 2026, a Irlanda adotou medidas de política orçamental para atenuar o impacto dos elevados preços da energia nas famílias e nas empresas ⁽¹²⁾. Tais medidas consistem na redução não orientada dos impostos especiais sobre o consumo e da taxa da Agência Nacional das Reservas Petrolíferas (do inglês *National Oil Reserves Agency*, NORA) até julho de 2026, no diferimento da subida do imposto sobre o carbono até outubro de 2026,

⁽⁹⁾ Euroindicadores do Eurostat de 22 de abril de 2026.

⁽¹⁰⁾ A orientação orçamental é definida como uma medida da variação anual da situação orçamental subjacente das administrações públicas. Visa avaliar o impulso económico decorrente das políticas orçamentais financiadas tanto a nível nacional como pelo orçamento da UE. A orientação orçamental é medida como a diferença entre i) o crescimento potencial a médio prazo e ii) a variação das despesas primárias líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas, incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de outros fundos da União.

⁽¹¹⁾ Euroindicadores do Eurostat de 22 de abril de 2026.

⁽¹²⁾ Tal reflete a situação à data da finalização das previsões da primavera de 2026 da Comissão (4 de maio de 2026).

em subsídios direcionados para os setores dos transportes, até maio de 2026, e agrícola, até julho de 2026, e em transferências sociais direcionadas para as famílias com baixos rendimentos em abril de 2026. Segundo as previsões da primavera de 2026 da Comissão, o custo orçamental destas medidas deverá corresponder a 0,1 % do PIB em 2026. De acordo com as estimativas da Comissão, se estas medidas permanecessem em vigor até ao final de 2026, o seu custo orçamental ascenderia a 0,3 % do PIB em 2026.

- (16) Com base nos cálculos da Comissão, as despesas líquidas da Irlanda cresceram 6,7 % em 2025 e, cumulativamente, 15 % em 2024 e 2025. O crescimento das despesas líquidas em 2025 é superior à taxa máxima de crescimento recomendada pelo Conselho em janeiro de 2025, o que corresponde a um desvio ligeiramente superior a 0,3 % do PIB em termos anuais. Considerando 2024 e 2025 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas é inferior à taxa máxima de crescimento recomendada. Ao mesmo tempo, conforme referido, a situação orçamental de 2025 foi excedentária e a dívida pública foi inferior a 60 % do PIB.
- (17) Com base nos cálculos da Comissão, as despesas líquidas da Irlanda deverão crescer 6,1 % em 2026 e, cumulativamente, 13,2 % em 2025 e 2026. O crescimento previsto das despesas líquidas em 2026 fica abaixo da taxa máxima de crescimento recomendada pelo Conselho em março de 2026. Considerando 2025 e 2026 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa prevista para as despesas líquidas é também inferior à taxa máxima de crescimento recomendada.
- (18) A dependência das receitas públicas da Irlanda em relação à tributação de empresas multinacionais detidas por estrangeiros continua a apresentar riscos para a estabilidade das finanças públicas. As receitas excecionalmente elevadas do imposto sobre as sociedades (IRC) provêm de um número relativamente reduzido de grandes empresas dos setores farmacêutico e das TIC, estimando-se que parte substancial das receitas seja de natureza excecional, ou seja, superior ao explicável pela atividade económica interna. Consequentemente, as receitas do IRC poderão ser fortemente influenciadas pela evolução da situação internacional, nomeadamente com mudanças que afetem o comércio mundial e o enquadramento fiscal. Os riscos relacionados com o IRC são agravados pelas interligações entre as bases tributáveis dos impostos sobre o rendimento das sociedades e das pessoas singulares, uma vez que as multinacionais detidas por estrangeiros são também grandes contribuintes para os rendimentos do trabalho e, consequentemente, para as receitas da tributação dos rendimentos. Para atenuar os riscos orçamentais, a Irlanda está a canalizar parte das suas receitas excecionais para o Fundo para a Irlanda do Futuro e o Fundo para as Infraestruturas, o Clima e a Natureza, a fim de constituir reservas orçamentais. Contudo, a maior parte das restantes receitas excecionais deverá ser gasta de acordo com o plano orçamental-estrutural de médio prazo da Irlanda. Para reduzir a dependência do orçamento em relação a receitas potencialmente transitórias, a Irlanda beneficiaria com a diversificação das suas fontes de receitas orçamentais.
- (19) Subsistem os riscos para a sustentabilidade orçamental a longo prazo no setor dos cuidados de saúde. Apesar de a sua população ser relativamente jovem e saudável, as despesas de saúde da Irlanda continuam entre as mais elevadas da UE. As ineficiências estruturais, como a forte dependência do sistema em relação a cuidados hospitalares dispendiosos e a acessibilidade limitada dos cuidados primários, representam um risco para a sustentabilidade orçamental. Esta situação é agravada pelas crescentes pressões da procura motivadas pelo envelhecimento da população. A Irlanda está a aplicar medidas de contenção de custos nos cuidados de saúde através do grupo de trabalho

para a produtividade e a poupança. No entanto, na sua maioria, os resultados são, até à data, não permanentes e, em 2025, não impediram a derrapagem orçamental na saúde. Além disso, são necessárias medidas políticas para acelerar a transição para o acesso universal aos cuidados primários e, em simultâneo, resolver os condicionalismos infraestruturais e a escassez de médicos. A Irlanda está a aplicar reformas para descentralizar a prestação de cuidados de saúde, mas com progressos ainda limitados no alargamento da elegibilidade e na melhoria da acessibilidade geral dos cuidados primários públicos.

- (20) A participação sistemática, construtiva e atempada das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais, da sociedade civil e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser essencial para assegurar uma ampla apropriação com vista à execução bem sucedida dos instrumentos de financiamento da União, bem como no contexto do Semestre Europeu.
- (21) Na Irlanda, o ritmo de execução dos programas da política de coesão, que incluem o apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e do Fundo Social Europeu Mais (FSE+), está acima da média da UE, tanto em termos de seleção de projetos como de pagamentos. Importa manter a dinâmica atual e, ao mesmo tempo, maximizar o impacto dos investimentos no terreno. A Irlanda já está a tomar medidas no âmbito dos seus programas da política de coesão para impulsionar a competitividade e o crescimento. Paralelamente, tem de acelerar a execução do Fundo para uma Transição Justa, cujos recursos deverão ser desembolsados até ao final de 2026. É essencial assegurar uma aplicação rápida e eficaz dos novos investimentos identificados pela Irlanda na sua revisão intercalar dos fundos da política de coesão, nomeadamente os ligados às cinco prioridades identificadas no Regulamento relativo à revisão intercalar ⁽¹³⁾.
- (22) A Irlanda enfrenta vários desafios relacionados com a produtividade da economia nacional, o aumento do financiamento das empresas, o limitado investimento direto de retalho, a dependência dos combustíveis fósseis, o aumento da procura por parte dos grandes consumidores de energia, as infraestruturas energéticas, a eficiência energética, os transportes públicos sustentáveis e a disponibilidade de infraestruturas de carregamento elétrico. Depara-se igualmente com desafios que se prendem com a aplicação de práticas agrícolas sustentáveis, as deficiências que afetam a qualidade da água, as fugas de água e o tratamento de águas residuais, e os progressos limitados nas métricas de circularidade para reter o valor material na economia nacional. Por último, a Irlanda enfrenta desafios relacionados com o fenómeno dos sem-abrigo e a habitação social e a preços acessíveis, as limitações de capacidade das autoridades locais, bem como do setor da construção residencial, na execução dos projetos de habitação, o mercado de trabalho e a inclusão social das pessoas com deficiência e das famílias monoparentais.
- (23) A forte produtividade global da Irlanda decorre, em grande medida, das multinacionais estrangeiras. Já a produtividade das empresas nacionais, na sua maioria PME, fica aquém da obtida pelas multinacionais estrangeiras e pelas suas congéneres da UE. O reforço da capacidade de inovação interna é crucial para construir uma economia mais equilibrada e resiliente, desígnio especialmente importante num panorama mundial em

⁽¹³⁾ Regulamento (UE) 2025/1914 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro de 2025, que altera os Regulamentos (UE) 2021/1058 e (UE) 2021/1056 no respeitante a medidas específicas para fazer face a desafios estratégicos no contexto da revisão intercalar.

evolução. Na Irlanda, a despesa pública em I&D é uma das mais baixas da UE, representando apenas 0,2 % do PIB [0,4 % do RNB* ⁽¹⁴⁾], e a I&D privada está altamente concentrada em empresas detidas por estrangeiros, registando-se um subinvestimento por parte das PME nacionais. Os créditos fiscais continuam a ser o principal instrumento de apoio público à I&D privada na Irlanda. Embora constituam um instrumento importante, um financiamento mais direto da investigação e da inovação permitiria dar uma melhor resposta às necessidades das PME irlandesas. O Plano Nacional de Desenvolvimento revisto e o recém-publicado Plano de Ação para a Competitividade e a Produtividade preveem um aumento do financiamento e do apoio à I&D e à inovação nos setores público e privado. No entanto, é fundamental uma execução plena e atempada, aliada a aumentos sustentados do investimento, para reforçar a capacidade de inovação interna da Irlanda.

- (24) Apesar de o investimento de capital de risco estar, de um modo geral, em consonância com a média da UE, os fundos de capital de risco irlandeses são normalmente de menor dimensão do que os fundos homólogos europeus, contribuindo para transações de menor dimensão e para um significativo défice de financiamento por capitais próprios das empresas irlandesas que procuram expandir-se. É fundamental colmatar este défice de dimensão para evitar a deslocalização de empresas de elevado crescimento e reforçar o crescimento induzido a nível interno. Embora as iniciativas financiadas pelo Estado tenham tido algum êxito na mobilização de investimentos para as empresas em fase de arranque e em fase de expansão, o financiamento por capitais próprios de investidores institucionais é limitado. A promoção da participação dos investidores institucionais, designadamente dos fundos de pensões, em capital de risco e em participações privadas pode mobilizar capital, ajudar a impulsionar o investimento em empresas inovadoras e apoiar a expansão das empresas.
- (25) A Irlanda regista um dos níveis mais baixos de participação direta dos investidores não profissionais nos mercados de capitais da UE. Tal deve-se, em grande medida, a uma forte preferência por instrumentos de poupança tradicionais, como os depósitos bancários, os produtos de seguros e ativos de pensões. Além disso, os desincentivos fiscais e a falta de uma conta de poupança- investimento específica dificultaram o investimento. Recentemente, têm vindo a intensificar-se os esforços políticos no sentido de incentivar uma maior participação das famílias nos mercados de capitais. Com a promoção do aumento dos investimentos diretos de retalho, as famílias podem expandir as suas oportunidades de investimento e as suas poupanças podem ser canalizadas para o investimento produtivo, apoiando, em última análise, o crescimento e a inovação.
- (26) A dependência dos combustíveis fósseis continua a ser significativa. A Irlanda comprometeu-se a alcançar metas ambiciosas de redução das emissões e estabeleceu orçamentos de carbono e valores-limite de emissões setoriais, definindo trajetórias de redução claras por setor. Este objetivo deve ser alcançado através do aumento significativo da implantação das energias renováveis. Embora a quota de energias renováveis no consumo final bruto de energia tenha aumentado, a Irlanda não está no bom caminho para alcançar a meta nacional de reduzir as emissões em 51 % até 2030, em comparação com os níveis de 2018. Os combustíveis fósseis continuam a constituir a maior parcela da matriz energética, tendo o gás natural representado cerca de um terço do fornecimento total de energia em 2024, a grande maioria importado. Por

⁽¹⁴⁾ O rendimento nacional bruto (RNB *) modificado exclui os efeitos da globalização e reflete os níveis de rendimento dos residentes na Irlanda de forma mais exata do que o PIB.

consequente, é necessário continuar a aproveitar o potencial das energias renováveis na Irlanda. A aplicação de um quadro racionalizado de planeamento e licenciamento, como os elementos definidos na DER III, ajudaria a facilitar uma maior implantação. O imposto sobre o carbono incentiva a descarbonização em toda a economia e envia um sinal claro em matéria de preços aos poluidores, mas a presença de subvenções não orientadas e permanentes aos combustíveis fósseis compromete a eficácia dos sinais de preços. Deste modo, são necessárias medidas políticas suplementares para continuar a incentivar uma menor dependência dos combustíveis fósseis.

- (27) As principais necessidades de investimento não satisfeitas da rede elétrica constituem um obstáculo ao cumprimento das metas climáticas. A combinação de uma maior procura interna de eletricidade com a integração de quotas crescentes de produção variável de eletricidade a partir de fontes renováveis agrava a necessidade de melhorar as infraestruturas energéticas, nomeadamente para o transporte, a distribuição e o armazenamento. O aumento das taxas de deslastre e dos condicionalismos da rede, resultante da limitada disponibilidade de capacidade, limita o fluxo de eletricidade produzida a partir de fontes renováveis, aumentando as emissões e fazendo subir os preços da eletricidade. É por isso necessário modernizar e ampliar as infraestruturas de rede, bem como envidar esforços acrescidos para melhorar a flexibilidade da rede elétrica baseada em combustíveis não fósseis, a fim de transferir com eficiência a energia da produção para os centros de procura. Embora tenha sido atribuído um financiamento significativo à expansão e modernização da rede, a realização de investimentos continua por realizar. A instalação de contadores inteligentes atingiu um marco significativo, com cerca de 80 % dos agregados familiares a terem agora acesso a dados de consumo em tempo real, mas é necessário melhorar a acessibilidade destes dados e continuar a incentivar os consumidores a participarem ativamente no mercado da flexibilidade, nomeadamente através de medidas de resposta do lado da procura.
- (28) As emissões no setor da construção aumentaram 4,9 % em 2024, impulsionadas, em parte, por um parque imobiliário com utilização intensiva de energia e pela dependência do aquecimento ambiente e de água baseado em combustíveis fósseis, o que sublinha a necessidade de descarbonizar a procura de energia. Embora tenha aumentado de ano para ano, o ritmo da renovação continua a ser insuficiente para alcançar as metas estabelecidas na respetiva estratégia. De igual modo, o apoio adicional à renovação de habitações particulares poderia ser mais direcionado, privilegiando os arrendatários, a habitação social ou os prédios de apartamentos, ou visando os edifícios com pior desempenho. A intensificação dos esforços para tirar partido do potencial do aquecimento urbano permitiria também uma descarbonização do aquecimento eficiente em termos de custos. Os edifícios públicos representam parte significativa do consumo de energia não residencial, mas foram envidados esforços para melhorar a sua eficiência energética, nomeadamente com os vários projetos Pathfinder do setor público. As conclusões preliminares dão conta de melhorias e progressos significativos tanto na eficiência energética como na redução global das emissões. Por conseguinte, o aproveitamento contínuo da experiência adquirida com os projetos Pathfinder de renovação do setor público é importante para alcançar as metas fixadas para 2030.
- (29) Os grandes utilizadores de energia continuam a representar parte significativa da procura de energia. Entre 2023 e 2024, aumentou o consumo de eletricidade medido dos centros de dados, que consomem um quinto do fornecimento de eletricidade da Irlanda. Estima-se que este valor possa aumentar à medida que o setor se for expandindo. Em dezembro de 2025, a Comissão Reguladora dos Serviços Públicos

(«Commission for Regulation of Utilities») da Irlanda publicou um documento de orientação sobre ligação final, relativo à ligação dos novos centros de dados à rede elétrica. Para o efeito, os centros de dados devem assegurar uma produção ou armazenamento despachável, no local ou a nível local, igual à sua capacidade máxima de importação. Além disso, 80 % da sua procura anual tem de ser satisfeita por novos projetos de energia renovável adicional na Irlanda, com um prazo de execução de seis anos. Embora se trate de uma medida importante, existem riscos de dependência dos combustíveis fósseis que devem ser tidos em conta. A parte remanescente da procura anual poderia ser satisfeita pela produção a partir de combustíveis fósseis, o que contrariaria a descarbonização do sistema energético. Além disso, o período de execução de seis anos poderia contribuir para um aumento significativo da produção a partir de combustíveis fósseis a curto prazo, pondo em causa a meta de redução das emissões para 2030. Uma maior garantia de ligação do ordenamento do território, no respeitante aos grandes utilizadores de energia, à disponibilidade de fontes de energia renovável e aos condicionalismos da rede, nomeadamente com a execução das ações previstas na estratégia do Plano de Ação para os Grandes Utilizadores de Energia (LEAP) da Irlanda, contribuiria para contornar alguns dos problemas associados à ligação adicional.

- (30) Na Irlanda, tornar a mobilidade mais sustentável exige mais investimento numa rede mais integrada de transportes públicos, a qual poderia descongestionar as zonas urbanas, melhorar a mobilidade laboral e apoiar o crescimento sustentável. A melhoria da conectividade entre as zonas rurais e urbanas reduziria a dependência do automóvel, melhoraria o acesso aos serviços nas zonas rurais e tornaria o desenvolvimento económico mais inclusivo, além de assegurar que todas as regiões beneficiariam da transição para uma economia hipocarbónica. O reforço do transporte ferroviário sem emissões é essencial para a acessibilidade e a descarbonização. Quanto ao desafio da descarbonização do transporte rodoviário, a Irlanda é incentivada a acelerar a implantação de infraestruturas de carregamento elétrico para veículos de passageiros e veículos pesados. Tal contribuiria também para aumentar a adoção de veículos elétricos. A densidade das infraestruturas de carregamento elétrico continua a ser limitada, nomeadamente nas zonas rurais. Além disso, em relação às metas para 2030 fixadas no Regulamento Infraestrutura para Combustíveis Alternativos, persistem lacunas significativas nas infraestruturas de carregamento ao longo da rede rodoviária da RTE-T.
- (31) A Irlanda enfrenta diversos desafios na transição para um setor agrícola mais sustentável. As emissões de gases com efeito de estufa do setor poderiam continuar a diminuir para assegurar o cumprimento das metas nacionais e da UE. Embora o Plano de Ação Climática tenha estabelecido como meta reduzir as emissões em 25 % até 2030, os dados provisórios sugerem que as emissões registaram apenas uma ligeira diminuição desde 2018, o que deixa margem para a tomada de medidas políticas adicionais. Além disso, o problema dos escoamentos de nutrientes provenientes da agricultura, que afetam a qualidade das massas de água, carece de uma abordagem mais aprofundada. Segundo os dados emanados da Agência de Proteção Ambiental da Irlanda, no último ciclo de avaliação do período de 2019-2024, cerca de metade das águas de superfície encontrava-se num estado ecológico não satisfatório. Apesar de terem sido tomadas medidas importantes para resolver estes problemas, o desenvolvimento de novas políticas e práticas poderia contribuir para, simultaneamente, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e as perdas de nutrientes.

- (32) A atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento prevê níveis significativos de investimento nas infraestruturas hídricas. É fundamental assegurar uma execução atempada e uma conclusão eficaz para colmatar as deficiências estruturais que subsistem. O tratamento de águas residuais continua a enfrentar desafios em termos de fiabilidade e desempenho ambiental, visto que o envelhecimento das infraestruturas e a capacidade de tratamento limitada dificultam os progressos na observância das normas. Apesar das melhorias, a taxa de fuga continua a ser uma das mais elevadas da UE, o que evidencia a necessidade de envidar esforços mais ambiciosos. O crescimento demográfico, as necessidades de desenvolvimento transeitoriais e as pressões climáticas expõem ainda mais o setor. Prevê-se que os projetos de infraestruturas em curso contribuam para a realização de progressos, mas a sua conclusão continua a ser essencial para transformar a disponibilidade de financiamento em melhorias concretas. Além disso, apesar da existência de um quadro jurídico claro, continua por avançar a aplicação de medidas económicas para combater a utilização excessiva de água. Assegurar a aplicação de medidas destinadas a limitar a utilização excessiva de água fomentaria uma utilização mais eficiente e constituiria um apoio estável e resiliente aos serviços hídricos.
- (33) Embora a Irlanda tenha estabelecido um quadro estratégico para a economia circular, os progressos na consecução da circularidade foram limitados e, em grande medida, cingiram-se aos níveis inferiores da hierarquia dos resíduos, o que salienta a necessidade de medidas mais ambiciosas e que abranjam todo o sistema. A taxa de utilização circular de materiais e a taxa de reciclagem de resíduos urbanos estão ambas abaixo das médias da UE. A reciclagem de embalagens também não segue no bom caminho para cumprir as metas da UE para 2025. De um modo geral, a produção de resíduos está a aumentar, mas o tratamento continua centrado nos processos de eliminação e valorização energética, como a incineração e a deposição em aterro, sendo parte substancial do tratamento efetuada no estrangeiro. Observam-se padrões semelhantes no que toca aos resíduos de construção e demolição, o maior fluxo de resíduos da Irlanda, que duplicaram na última década. A dotação setorial do Plano Nacional de Desenvolvimento consagra até 600 milhões de EUR a programas relacionados com a circularidade, tendo sido estabelecida uma meta nacional para aumentar a taxa de utilização circular de materiais. Porém, a realização de progressos sólidos dependerá de uma maior ambição das políticas, do aumento do investimento, em especial na capacidade de reciclagem nacional, e da execução transeitorial, com ênfase nos resíduos de construção e demolição. O desenvolvimento de novos instrumentos económicos e o reforço das medidas existentes, mas limitadas, poderiam contribuir para uma maior transferência de incentivos em toda a hierarquia dos resíduos.
- (34) Tendo em conta o papel crucial do capital humano no reforço da competitividade e da autonomia estratégica da União, em 2026, o Conselho recomendou aos Estados-Membros que tomassem urgentemente medidas para dar resposta aos desafios estruturais relacionados com o capital humano no domínio da educação e das competências, os quais prejudicam a competitividade. As recomendações específicas por país de 2026 dirigidas à Irlanda podem contribuir para a aplicação da Recomendação do Conselho sobre o capital humano na União.
- (35) É necessária uma maior oferta de habitação social para reduzir o fenómeno dos sem-abrigo e proteger os segmentos de rendimentos mais baixos que, devido aos preços, são excluídos do mercado de arrendamento privado. A construção de habitação social e a preços acessíveis está a aumentar, mas encontra-se ainda muito aquém das atuais

metas e da procura, como demonstram as cerca de 60 000 famílias constantes das listas de espera e as outras 84 000 famílias beneficiárias de regimes de apoio à renda. A habitação social foi objeto de investimentos consideráveis. No entanto, mantêm-se as restrições da oferta no setor da construção, ao passo que os desafios relacionados com a capacidade, os recursos e o planeamento financeiro das autoridades locais, bem como com a sustentabilidade e estabilidade do financiamento dos organismos de habitação aprovados, limitam ainda mais o crescimento da oferta de habitação social. O número de pessoas sem abrigo duplicou nos últimos cinco anos, atingindo um recorde de 17 500 pessoas em alojamentos de emergência, das quais mais de 5 500 são crianças. Os atuais sistemas de prevenção do fenómeno dos sem-abrigo têm tido resultados modestos e não têm conseguido conter este aumento.

- (36) O rápido crescimento dos preços da habitação ao longo da última década tornou a habitação cada vez menos acessível tanto para compradores como para arrendatários. A falta de habitação a preços acessíveis afeta a competitividade da Irlanda, porquanto limita a capacidade das empresas, em especial das PME, para atrair trabalhadores qualificados, com a conseqüente pressão sobre os salários. A construção de novas habitações está em crescendo, mas continua longe de corresponder às necessidades habitacionais. Esta conjuntura sublinha a necessidade de continuar a tomar medidas para fazer face aos constrangimentos de capacidade no setor da construção residencial. Entre os principais obstáculos contam-se o acesso insuficiente a infraestruturas como transportes e serviços de utilidade pública, a disponibilidade insuficiente de terrenos, as incertezas nos processos de planeamento, as opções de financiamento insuficientes, a falta de trabalhadores da construção e a baixa produtividade neste setor.
- (37) As autoridades locais são intervenientes fundamentais na aplicação do quadro nacional de planeamento, detendo competências em vários setores, entre os quais a habitação e o planeamento. As suas limitações em termos de recursos, capacidade administrativa e financiamento conduziram a atrasos no investimento em infraestruturas e na execução de políticas, bem como a lacunas na prestação de serviços também passíveis de afetar os projetos de habitação. Estas insuficiências vinculam a necessidade de reforçar as capacidades das autoridades locais, nomeadamente permitindo um planeamento financeiro a mais longo prazo para fortalecer as capacidades locais na concretização de projetos de habitação a nível territorial.
- (38) O mercado de trabalho irlandês mantém-se robusto, com baixas taxas de desemprego, mas continua a ser difícil alcançar um crescimento inclusivo que beneficie todos os grupos. Na Irlanda, as pessoas com deficiência continuam a registar uma das maiores disparidades no emprego das pessoas com deficiência da UE e enfrentam riscos de pobreza bastante mais elevados. As responsabilidades de prestação de cuidados e o acesso inadequado aos serviços sociais continuam a ser obstáculos importantes no acesso ao mercado de trabalho das famílias monoparentais, que enfrentam também riscos de pobreza desproporcionadamente elevados. Ao mesmo tempo, a escassez e a inadequação de competências persistem em setores-chave, o que reforça a necessidade de uma maior sensibilização e de melhorar as competências das pessoas inativas. O investimento nas competências deve promover uma maior inclusão social dos grupos desfavorecidos, incluindo as pessoas com deficiência, as famílias monoparentais, os ciganos e as comunidades itinerantes, e ajudá-los a sair da pobreza.
- (39) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da União Económica e Monetária, o Conselho recomendou em 2026 que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente no contexto dos seus PRR, para dar execução

à recomendação sobre a política económica da área do euro para 2026. No caso da Irlanda, a recomendação 1) contribui para a execução da primeira, da segunda e da terceira recomendações sobre a área do euro, a recomendação 2) contribui para a execução da quarta recomendação sobre a área do euro, a recomendação (3) contribui para a execução da sétima e décima primeira recomendações sobre a área do euro, a recomendação (4) contribui para a execução da sétima recomendação sobre a área do euro e a recomendação 6) contribui para a execução da quinta recomendação sobre a área do euro,

RECOMENDA QUE a Irlanda tome medidas em 2026 e 2027 no sentido de:

1. Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 10 de março de 2026. Reforçar as despesas com a defesa e a prontidão, assegurando a eficiência das despesas e adaptando gradualmente o orçamento para manter um aumento estrutural das despesas com a defesa. Assegurar que as medidas tomadas para atenuar o impacto do aumento dos preços da energia sejam temporárias e orientadas para a proteção dos agregados familiares vulneráveis ou para a satisfação das necessidades das empresas com utilização intensiva de energia, preservem os incentivos à poupança de energia e, simultaneamente, garantam a compatibilidade do seu custo orçamental com os compromissos assumidos no âmbito do quadro orçamental da UE. Alargar a base tributável para reduzir os riscos relacionados com a elevada concentração das receitas fiscais da Irlanda. Prosseguir os esforços de aplicação de medidas destinadas a melhorar a relação custo-eficácia no sistema de saúde e acelerar a transição para os cuidados de saúde primários universais e acessíveis.
2. Garantir a continuidade das reformas e dos investimentos realizados no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Manter a dinâmica de execução nos programas da política de coesão, se for caso disso, com a reafetação a prioridades estratégicas e flexibilidades na revisão intercalar do quadro da política de coesão.
3. Assegurar o aumento efetivo e sustentado do investimento público em I&D e do apoio ao investimento em I&D das empresas, e centrar-se na aplicação correta e atempada das medidas, incluindo os instrumentos de financiamento direto, para melhorar a produtividade das empresas nacionais. Alargar as fontes de financiamento das empresas em fase de expansão, facilitando a participação dos investidores institucionais em capital de risco e em participações privadas. Permitir um maior investimento direto de retalho por parte das famílias nos mercados de capitais.
4. Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis. Acelerar a implantação das energias renováveis, nomeadamente através de um quadro de licenciamento racionalizado. Eliminar os obstáculos regulamentares que subsistem à flexibilidade não fóssil. Acelerar a modernização e a expansão das infraestruturas de rede. Reforçar a resposta do lado da procura. Aplicar medidas específicas de apoio à eficiência energética nos edifícios privados e manter os esforços dirigidos aos edifícios públicos. Continuar a investir em soluções de aquecimento urbano para tirar partido do potencial de descarbonização do aquecimento. Assegurar que a ligação dos grandes utilizadores de energia à rede elétrica é acompanhada por uma capacidade adicional de energias renováveis e pela flexibilidade do sistema. Reforçar o investimento em transportes sustentáveis, tendo em conta as disparidades regionais, e acelerar a implantação de pontos de carregamento acessíveis ao público para veículos com nível nulo de emissões.

5. Incentivar novas políticas e práticas agrícolas sustentáveis que reduzam as perdas de nutrientes e as emissões. Assegurar a realização de investimentos nas infraestruturas hídricas para melhorar o tratamento das águas residuais e reduzir as fugas, bem como a aplicação de medidas para combater a utilização excessiva de água. Aumentar os investimentos na economia circular para melhorar a capacidade de reciclagem interna e continuar a desenvolver instrumentos económicos para evitar o desperdício e aumentar os teores de materiais reutilizados, refabricados e reciclados.
6. Continuar a aumentar a oferta de habitação social e a preços acessíveis, prevenindo e reduzindo a exclusão habitacional dos grupos vulneráveis. Continuar a fazer face às limitações de capacidade no setor da construção residencial, melhorando o acesso às infraestruturas, o ordenamento do território, o planeamento, as condições de financiamento, a oferta de mão de obra e os métodos de construção. Reforçar as capacidades dos órgãos de poder local para concretizar projetos de habitação. Reforçar o mercado de trabalho e a inclusão social dos grupos desfavorecidos pondo em prática ações de sensibilização e de melhoria de competências mais específicas e melhorando a prestação dos serviços sociais e facilitando o acesso aos mesmos.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho
O Presidente*